

EDITAL RETIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 Regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, aprovado pelo Conselho de Administração, cujo extrato encontra-se publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.878, pág.10, ano 181, datado de 23/08/2018, doravante denominado REGULAMENTO, Lei n. 13.303/2016, Lei n. 13.465/2017, Lei n. 6.015/73 e demais legislações correlatas, aplicando-se, no que couberem, as Leis 10.520/2002 e Leis Estaduais nº 17.928/12 e nº 18.989/15, com suas alterações, e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.
ETAPAS	DATA 1. Publicação do Edital de Chamamento Público – 02/04/2020 2. Pedidos de esclarecimento - 03/04/2020 a 08/04/2020, das 8h às 17h. 3. Análise e resposta aos pedidos de esclarecimento deste Edital - 13/04/2020. 4. Envio da documentação pelas empresas - das 8h do dia 14/04/2020 às 17h do dia 14/07/2020. 5. Avaliação da documentação - 15/07/2020 a 17/08/2020. 6. Envio do parecer de aprovação/diligência, com a análise da documentação - 18/08/2020.
HORÁRIO (de entrega da documentação)	Das 8h às 17h.

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO, a REGULARIZAÇÃO CADASTRAL E FUNDIÁRIA dos terrenos do DISTRITO AGROINDUSTIAL DE ANÁPOLIS, conforme as especificações técnicas e condições constantes dos autos do Processo nº 202010216000079, que integram de forma inseparável este CHAMAMENTO.

PROCESSO Nº	202010216000079
TIPO DA LICITAÇÃO	CHAMAMENTO PÚBLICO
LOCAL	CODEGO
INTERESSADO	Departamento de Assentamento Industrial
Retire e acompanhe este Edital gratuitamente na página:	www.codego.com.br . Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Protocolo da CODEGO, na Avenida 85, nº 1.593 – Setor Marista – CEP 74160-010 - Goiânia – GO, telefone: (62) 3604-3104. e-mail: protocolo@codego.com.br

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO torna público o presente Edital, para recebimento de documentos das empresas para cadastramento e regularização fundiária. A documentação deverá ser entregue no período previsto no cronograma deste edital, em envelope lacrado, com etiqueta nos moldes do anexo VI.

A análise da documentação terá caráter regularizador, de acordo com as especificações constantes dos autos do Processo nº SEI nº 202010216000079, que integram de forma inseparável e será regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, aprovado pelo Conselho de Administração, cujo extrato encontra-se publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.878, pág.10, ano 181, datado de 23/08/2018, doravante denominado REGULAMENTO, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as Leis Estaduais nº 17.928/12 e nº 18.989/15, Decretos Estaduais nº 7.466/2011; nº 7.468/2011, nº 7.600/2012, nº 7.804/2013 e nº 8.365/2015, com suas alterações, e demais normas aplicáveis à espécie.

As empresas que não participarem deste chamamento perdem o direito de regularizar a sua situação perante a CODEGO, Cartório e Prefeitura de Anápolis, possibilitando a propositura de ações judiciais e medidas administrativas de retomada dos imóveis.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a realização de chamamento público para Regularização Fundiária e Cadastral de imóveis do Distrito Agroindustrial de Anápolis, da CODEGO.

2. DO RECEBIMENTO: DIA, HORA E LOCAL

A documentação a ser apresentada, na sede da CODEGO, para fins de regularização fundiária e de atualização de cadastro, deverá ser entregue no período de 8:00 do dia 14/04/2020 às 17:00 do dia 14/07/2020, no setor de protocolo.

3. DEVERÃO PARTICIPAR DESTE CHAMAMENTO AS EMPRESAS:

Todas as empresas instaladas no Distrito Agroindustrial de Anápolis – DAIA e aquelas em processo de implantação que já efetuaram pagamento pela área.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE:

4.1. A documentação relativa à situação jurídica consistirá em:

- a) Cédula de Identidade do representante legal da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração informando a ocupação do imóvel e o tempo (anexo I), acompanhada de documentação comprobatória;
- g) Documento que comprove o direito de uso, posse ou titularidade do imóvel ocupado, como contrato de compra e venda, termo de cessão de uso, escritura ou equivalente, acompanhado dos comprovantes de pagamento do valor do terreno, da época da aquisição (a empresa que, porventura, estiver ocupando o imóvel a outro título, deverá anexar o título que lhe proporcionou a ocupação);
- h) Declaração de vizinhos (anexo II), a ser preenchida pelos representantes legais de pelo menos 02 (duas) empresas assentadas nas áreas confrontantes à da empresa;
- i) Declaração de anuência ao protocolo de Regularização Fundiária, a ser preenchida pelo representante legal da empresa (anexo IV);
- j) Certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel.

4.2. A documentação relativa à Situação Fiscal consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias;

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Comprovante de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do período referente às atividades industriais da empresa.

4.3. A documentação relativa à Situação Técnica consistirá em:

- a) Levantamento planialtimétrico da área objeto do pedido, indicando:
- Divisas da propriedade perfeitamente definidas, cotadas e com a indicação de seus confrontantes, conforme matrícula;
 - Curvas de nível de metro em metro baseadas na RN do Município;
 - Utilizar no levantamento topográfico para obtenção das coordenadas o sistema de representação cartográfica UTM (Universal Transversa de Mercator, SIRGAS 2000), utilizando do Sistema Geodésico Local (SGL) de acordo com o Manual Técnico de Posicionamento (INCRA), para o cálculo de área e das dimensões da área com o fechamento dos limites da área;
 - Arruamentos vizinhos em todo o perímetro, com locação exata das vias de circulação, áreas verdes, institucionais e nascentes em um raio de 50 metros;
 - Cadastramento das construções existentes;
 - Linhas de energia elétrica, telefone, fibra ótica, torres de comunicação, tubulações de água, esgoto e gás, com seus respectivos trajetos e área não edificada;
 - Ferrovias, servidões e rodovias, com seus respectivos trajetos, existentes no local;
 - Arquivo digital do levantamento planialtimétrico georreferenciado (dwg);
 - ART.

b) Memorial descritivo, nos parâmetros do modelo do anexo V, em atendimento ao exigido na Lei 13.465/2017;

c) As empresas que estiverem assentadas nas extremidades do Distrito deverão apresentar, também, declaração de anuência dos confrontantes além-distrito (anexo III – A, B e C), atentando-se aos modelos, que divergem de acordo com o estado civil do proprietário da área confrontante.

d) Anexo VII preenchido, datado e assinado.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

5.1. Até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos quanto ao ato convocatório do chamamento público, cabendo ao setor responsável pela regularização fundiária dos distritos, responder até o dia 13/04/2020 .

5.1.1. Os pedidos de esclarecimento do Edital deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e protocolados, no Protocolo da CODEGO, no seguinte endereço: Avenida 85, nº 1.593 – Setor Marista – CEP 74160-010 - Goiânia – GO - Telefone: (62) 3604-3100, ou pelo endereço eletrônico: protocolo@codego.com.br.

5.2. Na contagem dos prazos para pedido de esclarecimentos estabelecidos nos subitens acima, excluir-se-á o dia da publicação.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Após a análise da documentação apresentada pela empresa, o departamento responsável pela regularização fundiária enquadrará as empresas nos seguintes moldes:

I – CONSISTENTE, quando a documentação referente à cessão, posse ou domínio e pagamento for compatível com a área descrita no levantamento planialtimétrico georreferenciado;

II – INCONSISTENTE, quando a documentação referente à cessão, posse ou domínio e pagamento for incompatível com a área descrita no levantamento planialtimétrico georreferenciado.

6.2 Compete à Comissão de Análise de Documentos a validação da classificação

6.3 A lista de empresas cuja documentação enviada for consistente será divulgada no site da CODEGO no dia 18 de agosto de 2020.

6.4 Em caso de documentação inconsistente, a CODEGO, por meio do departamento responsável pela regularização fundiária, enviará parecer para a empresa até o dia 18 de agosto de 2020.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Havendo divergência entre a área apurada in loco, via levantamento georeferenciado, e aquela constante na documentação apresentada pela empresa, esta deverá apresentar pedido de regularização junto à CODEGO, juntamente com a apresentação do levantamento planialtimétrico georeferenciado, entre os dias , especificando prazo para finalização de obras e outras atividades para prosseguimento da atividade da empresa, tudo no sentido de atender o regulamento da CODEGO (taxa de ocupação, atividade etc). Não atendido o disposto, a área excedente deverá ser restituída de imediato à CODEGO, sob pena de não regularização fundiária em face da empresa e adoção das medidas judiciais.

7.2 A diferença do terreno, desde que comprovada a utilização por período de 1 ano, poderá ser regularizada para empresa detentora desta gleba, desde que pague o valor definido no regulamento.

7.3 As empresas que não estejam em funcionamento poderão declarar a intenção de alienar as áreas em até 90 dias, após o resultado final do credenciamento, pagando o valor de 10% do valor de mercado para a CODEGO.

7.4 Serão excluídas do processo de regularização a que se refere este Edital todas as empresas que não enviarem a documentação exigida no prazo estabelecido.

7.5 As empresas instaladas no Distrito Agroindustrial de Anápolis – DAIA, que não participarem do procedimento previsto neste Edital, serão alvo de fiscalização imediata e, caso sejam encontradas irregularidades, a estas não será aberta oportunidade de participar do procedimento de regularização de forma intempestiva. Nesses casos, serão tomadas medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, que poderão culminar em retomada da área por parte da CODEGO.

7.6 Havendo quaisquer dúvidas, em qualquer fase do processo instruído neste Edital, estas poderão ser dirimidas por e-mail (protocolo@codego.com.br).

Goiânia, 02 de abril de 2020.

ANEXO I:

DECLARAÇÃO
Legitimação Fundiária
Reurb-E

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por meio de seu representante _____(nome do sócio)_____, _____(nacionalidade)_____, portador do RG n. _____ e CPF n. _____, _____estado civil_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que ocupa o imóvel caracterizado pelo(s) módulo(s) _____, da Quadra ____, localizado(s) na via _____ do núcleo urbano consolidado denominado Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, objeto de Reurb desde _____.

Declara, também, estar ciente de que, comprovada a falsidade desta declaração, estará(ão) sujeito(s) às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Declara, por fim, que os documentos a seguir indicados acompanham a presente declaração:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF/MF;
- Cópia do Contrato Social da empresa;
- Cópia da certidão de nascimento, casamento, declaração de união estável ou certidão de óbito do cônjuge (se viúvo) do sócio declarante;
- Cópia do Contrato de Compra e Venda e Escritura (caso possua)
- Declaração assinada por 2 (dois) vizinhos confrontantes, atestando que o declarante ocupa o imóvel indicado nesta Declaração (anexo II);

Anápolis, de de 2020.

RG nº
(Reconhecer firma)

ANEXO II:

DECLARAÇÃO
De Vizinhos

As duas testemunhas abaixo assinadas **declaram** que a empresa _____, portadora do CNPJ nº _____, desempenha suas atividades industriais no(s) módulo(s) _____ da Quadra _____, situado(s) na via _____ do Distrito Agroindustrial de Anápolis – DAIA, objeto de Reurb, e atestam que a mesma ocupa o imóvel acima descrito há _____ anos.

Declaram, ainda, possuir ciência de que, comprovada a falsidade desta declaração estarão sujeitas às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

1ª Testemunha:

_____, representante legal da empresa _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____.

Assinatura da 1ª testemunha

(reconhecer firma)

2ª Testemunha:

_____, representante legal da empresa _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____.

Assinatura da 2ª testemunha

(reconhecer firma)

Anápolis, de de 2020.

ANEXO III A- CONFRONTANTE EM UNIÃO ESTÁVEL:

**DECLARAÇÃO
ANUÊNCIA DE CONFRONTANTE
REURB**

_____(nome)_____, _____(nacionalidade)____portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, EM UNIÃO ESTÁVEL desde _____ com _____(nome)_____, _____(nacionalidade)____portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____
declara, sob as penas da lei, que é proprietário do imóvel Matriculado sob nº _____, do _____º Cartório de Registro de Imóveis de Anápolis, **lindeiro (confrontante)** ao imóvel denominado Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, objeto de regularização fundiária, cuja análise tramita perante o Cartório do 2º Registro de Imóveis de Anápolis.

Declararam, ainda, que, por **concordarem** com a regularização fundiária pretendida, não apresentarão impugnação, desistindo, assim, do prazo fixado no art. 31, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.465/2017, dispensando, também, a notificação, via postal, prevista no § 4º do mesmo artigo.

Declararam, por fim, estar cientes de que, comprovada a falsidade desta declaração, estarão sujeitos às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

E, por ser expressão da verdade, firmam o presente.

Anápolis, de de 2020.

(NOME DO CONFRONTANTE)
RG nº _____
(Reconhecer firma)

(NOME DO COMPANHEIRO)
RG nº _____
(Reconhecer firma)

ANEXO III B- CONFRONTANTE CASADO:

**DECLARAÇÃO
ANUÊNCIA DE CONFRONTANTE
REURB**

_____(nome)_____, _____(nacionalidade)____portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, CASADO sob o regime _____ com _____(nome)_____, _____(nacionalidade)____portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____
declara, sob as penas da lei, que é/são proprietário(s) do imóvel Matriculado sob nº _____, do _____ Cartório de Registro de Imóveis de Anápolis, **lindeiro (confrontante)** ao imóvel denominado Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, objeto de regularização fundiária, cuja análise tramita perante o Cartório do 2º Registro de Imóveis de Anápolis.

Declaram, ainda, que, por **concordarem** com a regularização fundiária pretendida, não apresentarão impugnação, desistindo, assim, do prazo fixado no art. 31, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.465/2017, dispensando, também, a notificação, via postal, prevista no § 4º do mesmo artigo.

Declaram, por fim, estar cientes de que, comprovada a falsidade desta declaração, estarão sujeitos às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

E, por ser expressão da verdade, firmam o presente.

Anápolis, _____ de _____ de 2020.

(NOME DO CONFRONTANTE)
RG nº _____
(Reconhecer firma)

(NOME DO CÔNJUGE)
RG nº _____
(Reconhecer firma)

ANEXO III C – CONFRONTANTE SOLTEIRO:

**DECLARAÇÃO
ANUÊNCIA DE CONFRONTANTE
REURB**

_____(nome)_____, _____(nacionalidade)_____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, SOLTEIRO(A), **declara**, sob as penas da lei, que é proprietário do imóvel Matriculado sob nº _____, do _____º Cartório de Registro de Imóveis de Anápolis, **lindeiro (confrontante)** ao imóvel objeto de regularização fundiária, cuja análise tramita perante o Cartório do 2º Registro de Imóveis de Anápolis.

Declara, ainda, que, por **concordar** com a regularização fundiária pretendida, não apresentará(ão) impugnação, desistindo, assim, do prazo fixado no art. 31, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.465/2017, dispensando, também, a notificação, via postal, prevista no § 4º do mesmo artigo.

Declara, por fim, estar ciente de que, comprovada a falsidade desta declaração, estará sujeito às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

E, por ser expressão da verdade, firma o presente.

Anápolis, _____ de _____ de 2020.

(NOME DO CONFRONTANTE)
RG nº _____
(Reconhecer firma)

ANEXO IV:

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA
REURB (proprietário do imóvel objeto da Reurb)**

____Nome____, ____nacionalidade____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, estado civil _____ (se casado(a) qualificar o cônjuge e indicar o regime de casamento; se companheiro/convivente, qualificar o outro companheiro/convivente, nos moldes dos arquivos do anexo III), na qualidade de proprietário(s) do imóvel Matriculado sob nº _____, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Anápolis, do denominado Distrito Agroindustrial de Anápolis -DAIA, objeto de regularização fundiária, cuja análise tramita perante o Cartório do 2º Registro de Imóveis de Anápolis, **declara(m)**, sob as penas da lei, que **concorda(m)** com a regularização fundiária do mesmo.

Declara(m), ainda, que não apresentará(ão) impugnação à regularização fundiária pretendida, desistindo, assim, do prazo fixado no art. 31, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.465/2017, dispensando, também, a notificação, via postal, prevista no § 4º do mesmo artigo.

Declara(m), por fim, estar ciente(s) de que, comprovada a falsidade desta declaração, estará(ão) sujeito(s) às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

E, por ser expressão da verdade, firma(m) o presente.

Anápolis, de de 2020.

(NOME DO PROPRIETÁRIO)

RG nº _____
(Reconhecer firma)

(NOME DO CÔNJUGE - SE HOVER)

RG nº _____
(Reconhecer firma)

ANEXO V:

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:

Lote/Módulo:

Endereço:

ÁREA (m²):

PERÍMETRO (m):

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

IMÓVEL: Módulo __, situado na Quadra __, do Distrito Agroindustrial de Anápolis-DAIA, neste município, com Área de _____², Perímetro ____m, tendo os seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M.01, de coordenadas N _____m e E _____m, localizado na _____ e na confrontação com _____, deste, segue confrontando com _____ com o azimute e distância de _____m, até o vértice M.02 de coordenadas N _____m e E _____m, deste, segue confrontando com a _____, com o seguinte azimute e distância de Az. _____m, até o vértice M.03 de coordenadas N _____m e E _____m, deste, segue confrontando com _____, com os seguintes azimutes e distâncias de Az. _____m, até o vértice M.12 de coordenadas N _____m e E _____, Az. _____m, até o vértice M.11 de coordenadas N _____m e E _____m, Az. _____m, até o vértice M.10 de coordenadas N _____m e E _____m, Az. _____m, até o vértice M.09 de coordenadas N _____m e E _____m, Az. _____m, até o vértice M.08 de coordenadas N _____m e E _____m, deste, segue confrontando com a _____, com o seguinte azimute e distância de: Az. _____m, até o vértice M.01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM,

referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Anápolis, ____ de ____ de 2020.

Proprietário:

(Nome do proprietário)
Sócio-Diretor
(Nome da empresa)
(CNPJ da empresa)

Responsável Técnico:

(Nome do agrimensor)
Tecnólogo em Agrimensura
CREA _____
Código de Credenciamento INCRA: _____

ANEXO VI:

IDENTIFICAÇÃO ENVELOPE

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

EDITAL CHAMAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – DAIA

DATA DE ENTREGA:

ANEXO VII:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS

TÉCNICO:

DATA:

CADASTRO DA INDÚSTRIA

DISTRITO:

EMPRESA:

CNPJ:

RAMO DE ATIVIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

RESPONSÁVEL:

Nº FUNCIONÁRIOS:

MATRÍCULA DO IMÓVEL:

ÁREA TOTAL:

ÁREA OCUPADA:

TAXA DE OCUPAÇÃO:

NA FRENTE DO MÓDULO, POSSUI ASFALTO? SIM () NÃO () PARCIALMENTE ()

STATUS DA OPERAÇÃO: PARALISADO () EM OPERAÇÃO () RECESSO ()

OUTRO () _____

SANEAMENTO

POSSUI HIDRÔMETRO: SIM () QUANTOS: _____ NÃO ()
NÚMERO: FATURAMENTO MÉDIO ÚLTIMOS 12 MESES (R\$):
NÚMERO: FATURAMENTO MÉDIO ÚLTIMOS 12 MESES (R\$):
NÚMERO: FATURAMENTO MÉDIO ÚLTIMOS 12 MESES (R\$):
POSSUI POÇO ARTESIANO? SIM () NÃO () OUTORGA? SIM () NÃO ()
SE POSSUI OUTORGA, QUAL A VIGÊNCIA E VAZÃO OUTORGADA?
VIGÊNCIA: _____ **VAZÃO:** _____ M³/h () ou s ()
QUEM É O RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SUA EMPRESA?
CODEGO () SANEAGO () MUNICÍPIO () _____ NÃO SE APLICA ()
POSSUI ETE? SIM () NÃO ()
A ETE ESTÁ ATIVA? SIM () NÃO ()
A ETE POSSUI MEDIDOR DE VAZÃO? SIM () NÃO () OUTRO () _____
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA E TRATAMENTO DO ESGOTO:
NÃO SE APLICA () CODEGO () SOLUÇÃO INDIVIDUAL () SANEAGO ()
OUTRO () _____

LICENÇAS

LICENÇA PRÉVIA: SIM () NÃO () VIGÊNCIA: _____
LICENÇA DE INSTALAÇÃO: SIM () NÃO () VIGÊNCIA: _____
LICENÇA DE OPERAÇÃO: SIM () NÃO () VIGÊNCIA: _____
LICENÇA DE BOMBEIRO: SIM () NÃO () VIGÊNCIA: _____
CERTIDÃO DE USO DO SOLO: SIM () NÃO () VIGÊNCIA: _____
ALVARÁ SANITÁRIO: SIM () NÃO () VIGÊNCIA: _____

Responsável legal